



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Quarta-feira • 20 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1534

Esta edição encontra-se no site: www.ibicui.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **Resolução Nº 001 de 18 de Fevereiro de 2019** – Dispõe sobre a prestação de contas do ano de 2018, referente aos recursos de cofinanciamento do governo estadual e a aprovação da reprogramação de saldos de 2018 referente aos recursos estaduais com os respectivos valores em conta.
- **Resolução Nº 002 de 18 de Fevereiro de 2019** – Dispõe sobre a prestação de contas do ano de 2018, referente aos recursos de cofinanciamento da reprogramação de saldos de 2018 referente aos recursos federais com os respectivos valores em conta.
- **CMAS Nº 04, de 18 de Fevereiro de 2019.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Galvão de Assis / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça São Pedro, nº 100

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 4T9HZIVFNNBLGUACO4OXCW

Resoluções



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 034/2001 de 12/13/03
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 001 de 18 de Fevereiro de 2019
Dispõe sobre a Prestação de Contas do ano de 2018, referente aos recursos de co-financiamento do Governo Estadual e a Aprovação da Reprogramação de Saldos de 2018 referente aos recursos Estaduais com os respectivos valores em conta.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Ibicuí - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 004, de 2001, que o Institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993; alterada pela Lei nº 12.435/11, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos repassados pelo Governo Estadual para o desenvolvimento de programas, serviços e ações de Assistência Social do ano de 2018.

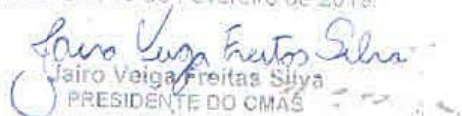
Artigo 2º - Aprovar a **Reprogramação dos Saldos de 2018** em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2019, conforme listagem abaixo:

BLOCO	FEAS	
	Nº da Conta	Saldo Total 31/12/2017
Proteção Social Básica	16739-8	R\$ 0.709,20
BE - Benefícios Eventuais	16740-1	R\$ 646,76

Apuração do Saldo por Proteção Social Básica FEAS
Saldo nas contas correntes da Proteção Social Básica: R\$ 38.701,80

1 Valores inscritos em Resto a Pagar (-)	R\$ 0,00
2 Valores em Trânsito	R\$ 0,00
3 Valores Reprogramar	R\$ 7.355,96

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Ibicuí-BA, 18 de Fevereiro de 2019.


Jairo Veiga Freitas Silva
PRESIDENTE DO CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
75 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

RESOLUÇÃO Nº. 002 de 18 de Fevereiro de 2019
Dispõe sobre a Prestação de Contas do ano de 2018, referente aos recursos de cofinanciamento do Governo Federal e a Aprovação da Reprogramação de Saldos de 2018 referente aos recursos federais com os respectivos valores em conta.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do município de Ibicuí - Ba, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº. 004/2001, de 2001, que o institui e, considerando as normas gerais de organização da Assistência Social, estabelecida na Lei Federal nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/11, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Fevereiro de 2019, resolve:

Artigo 1º - Após análise e discussão, emitir o **PARECER FAVORÁVEL** à prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social, referente aos recursos repassados pelo Governo Federal, para o desenvolvimento de programas, serviços e ações de Assistência Social do ano de 2018.

Artigo 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos de 2018 em contas, conforme extratos contábeis, para serem utilizados em 2019, conforme listagem abaixo:

PISO	FNAS	
	Nº da Conta	Saldo Total 31/12/2017
Piso Básico Físico	14458-4	R\$ 1,37
Piso Básico Físico	16193-4	R\$ 25.004,74
Programa Criança Feliz	16543-3	R\$ 51.727,45
BPC – Escola	16190-X	R\$ 2,19
IGD – Bolsa Família	16191-8	R\$ 18.352,23
CRAS	14459-2	R\$ 6,19
IGD-SUAS	16192-6	R\$ 15.222,84
BE – Benefício Eventual	14457-6	R\$ 8,62

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 12/13/01
Ibicuí - Bahia

IV – Apuração do Saldo por Proteção Social Básica FNAS

A – Saldo nas contas correntes da Proteção Social Básica: R\$ 85.319,52

1 Valores Inscritos em Restos a Pagar (-)	R\$	27.386,00
2 Valores em Trânsito (-)	R\$	0,00
3 Valor Reprogramar (=)	R\$	57.933,52

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ibicuí-BA, 18 de Fevereiro de 2019.

Jairo Veiga Freitas Silva
Jairo Veiga Freitas Silva
PRESIDENTE DO CMAS

Conselho Municipal
de Assistência Social

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73 3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 004/2001 de 13/13/01
Ibicuí - Bahia

CMAS N.º 04, DE 18 DE FEVEREIRO 2019.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira do Governo Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e Benefícios Eventual do Governo Estadual - Sistema Único de Assistência Social - SUAS - município de Ibicuí - BA.

Art. 1º

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ibicuí/BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e regulamentado na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742/95, alterada pela Lei nº 12.435/11 e ainda, na Lei Municipal nº 04/2001 que regulamenta e unifica a Legislação pertinente ao Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providências, e de acordo com a deliberação da Plenária Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida no dia 18 do mês de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução dos serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS- NOB SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, 12 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social, aprovada pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que em seu art. 23 entende por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
73-3272-2294 | CEP: 45290-000



Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal nº 064/2001 de 12/18/01
Ibicuí - Bahia

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico Financeiro é um instrumento utilizado pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos Desenvolvimento Social para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social e metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social foram executados no exercício de 2018 de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos Pisos de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua com qualidade e respeitando os critérios estabelecidos em lei no exercício supra, cumprindo as pactuações firmadas com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia inclusive quanto as metas físicas;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS - Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste instrumento atende à realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social e traduz a execução física financeira do período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro dos Serviços e Benefício Eventual do Governo Estadual do Exercício de 2018 - Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

IBICUI-BA 19/02/2019

João Veiga Luto Silva
João Veiga Luto Silva
Presidente do CMAS

Praça São Pedro, 100, Centro - Ibicuí
74 3272-2294 | CEP: 45290-000